



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.513 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

EMENTA: Institui cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados conforme Anexo I, da presente Lei, instituído pela Lei Municipal nº 2.022, de 11 de maio de 1995, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Araripina e Lei Municipal nº 2.280, de 12 de junho de 2002, que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público de Araripina, cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º. O novo quadro de docentes com 05 (cinco) VAGAS para as escolas públicas mantidas pela administração direta do município de Araripina serão designadas pela Secretária de Educação, segundo a habilitação individual para qual se submeterá a concurso público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal

A N E X O I

LEI Nº 2.513 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

QUANTIDADE	CLASSE	SÍMBOLO
05	Professor	C-1

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI Nº 2.513 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

INFORMAÇÕES GERAIS E BASE PARA O LOTACIOGRAMA				DISTRIBUIÇÃO POR DISTRITOS								
CLASSE	SÍMBOLO	SALÁRIO (RS)		1º Sede	1º Z. Rural	Morais	Nascente	B. Jardim do Aracá	L. do	Gergelim	Serrânia	TOTAL
Professor	C-1	585,60	Secretaria de Educação	03			02					05
TOTAL												05

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal